



ACTA N.º1

Pedido de esclarecimentos

Aquisição de Cadeiras de Escritório

---- Ao dia 26 do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, pelas 10:00 Horas, reuniu o Júri designado por despacho do Sr.º Presidente da Câmara Municipal, a fim de conduzir o procedimento de concurso enunciado em epígrafe, com a seguinte composição: Marisa da Conceição Branco Castro, Técnica Superior, na qualidade de Presidente, Daniela Margarida Casimiro Simões Gomes, Técnica Superior, na qualidade de vogal efetivo, e José Manuel Torres, Técnico Superior na qualidade de vogal efetivo, todos nomeados nos termos dos artigos 67.º, 68.º e 69.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

---- Tendo decorrido o prazo para apresentação das propostas, e não tendo sido apresentado qualquer do pedido de esclarecimentos por parte dos concorrentes, o júri do procedimento vem solicitar os devidos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das propostas, dos concorrentes: António Maria Alendouro, e Vilares & Vieira, Unipessoal, Lda., atentas a prerrogativas do n.º1 do art.º 72.º do CCP.-----

No seguimento do exposto, pede-se os devidos esclarecimentos, por concorrente:**Pedidos de esclarecimentos: António Maria Alendouro**

---- Analisada a sua proposta, o júri verificou que esta na verdade não é totalmente esclarecedora, não identifica as características das cadeiras na sua totalidade (Cf. Seu Orçamento), de acordo com o Caderno de Encargos. Ainda assim, menciona no seu Anexo I, que se compromete a executar o Caderno de Encargos na sua integra. Perante este facto, solicita-se se na verdade está em condições de fornecer as já citadas cadeiras, conforme as características e quantidades devidamente discriminadas no Caderno de Encargos.-----

Pedidos de esclarecimentos: Vilares & Vieira, Unipessoal, Lda.,

---- Analisada a sua proposta, o júri verificou que a declaração de aceitação (Anexo I) não está de acordo com o modelo constante no Anexo I anexo ao Convite, nomeadamente na alínea i) do ponto 4, que sofreu alteração com a entrada em vigor da Lei n.º 30/2021, de 26 de maio. -----

---- Consta-se, por conseguinte, que na alínea i) da declaração do concorrente, existe um erro na referência, pois o diploma legal agora citado, e ulteriores ratificações já anteriormente efetuadas ao Código dos Contratos Públicos, já haviam alterado esta alínea (que passou a ser h) e seu conteúdo. Considerando este enquadramento, solicita-se ao concorrente se na verdade houve um mero erro de escrita, na declaração do concorrente. -----

Em relação à sua proposta propriamente dita, verifica-se o seguinte:

---- a) Refere na sua proposta, que se procede a um prazo de entrega dos bens num prazo de 5 a 30 dias, quando o Caderno de Encargos estipula um prazo máximo de 5 dias úteis; perante esta sua proposta, o júri pergunta se está em condições de fornecer os bens num prazo máximo de 5 dias úteis.-----

---- b) Quanto à forma de pagamento o Caderno de Encargos estipula na cláusula 11.^a que o pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após a receção pela entidade adjudicante das respetivas faturas; o júri pergunta se o concorrente está em condições de se submeter a esta forma de pagamento. -----

---- O júri constatou que o concorrente declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas. No entanto, verificam-se incongruências na informação da sua proposta, como se citou. Perante o exposto, deve aclarar a sua proposta, no sentido de não deixar margem de dúvidas, às questões suscitadas pelo júri, e na verdade submetidas à concorrência.-----

---- Das disposições conjugadas do n.º1 e 3, do artigo 72.º do Código dos Contratos Públicos, solicita-se aos concorrentes para se pronunciarem num prazo máximo de cinco dias, para promoverem junto do júri os esclarecimentos devidos, por via electrónica, conforme consta do endereço mencionado no Convite.-----

---- Nada mais havendo a tratar foi a reunião encerrada e dela lavrada a presente ata.-----

Alfândega da Fé, 26 de julho de 2021. -----

O Júri

26-07-2021 Marisa Castro

Presidente: _____ *Marisa Branco Castro* _____

1.º Vogal Efectivo _____ *DANIELA GOMES* _____
26-07-2021 danielag

2.º Vogal Efetivo _____ *Jose Torres* _____
Jose Torres em 26-07-2021